

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

06.02.2025

Proposta n.º 26 / Ambiente Urbano / 2025

Proposta: Aquisição de materiais de pintura, tintas e vernizes no âmbito das competências da JF São Vicente

Considerando que:

1 – No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a gestão, manutenção e conservação dos edifícios em que se instalam os seus serviços, bem como “equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, (...)” e “(...) balneários, lavadouros e sanitários públicos.”.

2 – Para a execução dos trabalhos e intervenções de manutenção, conservação e reparação no edificado atrás designado, é recorrentemente necessário adquirir materiais de pintura, tintas e vernizes.

3 – A equipa da JF São Vicente consegue assegurar os trabalhos de reparação e manutenção mas não dispõe dos materiais de pintura, tintas e vernizes, pelo que pretende contratar a respetiva aquisição a uma empresa especializada, de forma faseada até 31 de dezembro de 2025 ou até ser esgotado o valor estipulado.

4 - De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

5 – Propõe-se que a aquisição de materiais de pintura, tintas e vernizes seja feita à empresa *Aldeia Nova e Silva Reis Lda*.

6 – Para esta aquisição, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €3.000,00 (três mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

7 – A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste directo simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redacção em vigor.

8 – O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

9 – A despesa resultante desta aquisição será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 09 Ambiente Urbano, nas seguintes rubricas:

- 02 01 01 Matérias-primas e subsidiárias: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
- 02 01 17 Ferramentas e utensílios: €500,00 (quinhentos euros).

10 – Ao objeto do presente procedimento corresponde o código 44800000-8 (Tintas, vernizes e mástiques), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a aquisição de materiais de pintura, tintas e vernizes à empresa *Aldeia Nova e Silva Reis Lda*, com sede na Rua Afonso Domingues, nº42 A e B, 1170-006 Lisboa, com NIF 500586713 pelo valor total de €3.690,00 (três mil seiscentos e noventa euros), com IVA incluído à taxa de 23%.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2025,

(A Técnica Superior)



Matilde Cardoso

(A Tesoureira)



Erica Conceição

(A Presidente)



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Aquisição de materiais de pintura, tintas e vernizes no âmbito das competências da JF São Vicente*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2025

Matilde Cardoso



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ALDEIA NOVA E SILVA
REIS LD

Firma/Denominação ALDEIA NOVA E SILVA REIS LD

ALDEIA NOVA E SILVA REIS LD
R AFONSO DOMINGUES 42 A B
LISBOA
1170-001 LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20008904870

N.º de Identificação Fiscal 500586713

N.º da Declaração 057657128ASCD25

Data de emissão 2025-02-04

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social


Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008904870

Código de Verificação - S4NNTMLW7ECWH39

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 397

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 06-02-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

Class. Económica: 0201010000 Matérias-primas e subsidiárias

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS MATERIAS PRIMAS E SUBSIDIARIAS

1	Orçamento Inicial	1 000,00
2	Reforços/Anulações	8 000,00
3	Orçamento Corrigido	9 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 000,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3 075,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	5 925,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 399

Data Registo: 07-02-2025

Nº Proposta: 26/AU

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 07-02-2025

Fornecedor: ALDEIA NOVA & SILVA REIS LDA

NIF: 500586713

Descrição: AQUIS MATERIAS PRIMAS E SUBSIDIARIAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 353 578,94
2	Compromissos assumidos (c)	964 019,65
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 389 559,29
4	Compromisso n.º 399 relativo À despesa em análise (d)	3 075,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 386 484,29

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

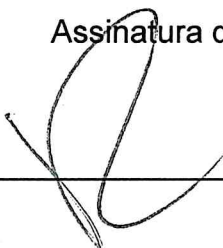
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-02-2025

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 398

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 06-02-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

Class. Económica: 0201170000 Ferramentas e utensílios

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS FERRAMENTAS E UTENSILIOS

1	Orçamento Inicial	6 000,00
2	Reforços/Anulações	18 000,00
3	Orçamento Corrigido	24 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 230,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	22 770,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	615,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	22 155,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 400

Data Registo: 07-02-2025

Nº Proposta: 26/AU

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 07-02-2025

Fornecedor: ALDEIA NOVA & SILVA REIS LDA

NIF: 500586713

Descrição: AQUIS FERRAMENTAS E UTENSILIOS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 353 578,94
2	Compromissos assumidos (c)	967 094,65
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 386 484,29
4	Compromisso n.º 400 relativo À despesa em análise (d)	615,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 385 869,29

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

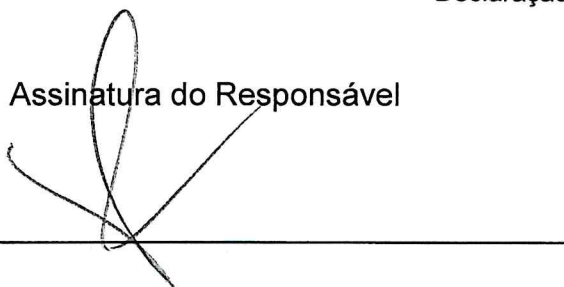
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-02-2025

Assinatura do Responsável



CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ALDEIA NOVA E SILVA REIS LDA

NIF: 500586713

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500586713

Cód. Validação: JHPUIARJBKWL

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)



NIB e IBAN de Contas

Conta Seleccionada

Número	Descrição	Moeda
0000045444814184	ALDEIA NOVA	EUR

Titular da conta

Nome: ALDEIA NOVA & SILVA REIS LDA

Número de identificação bancária

NIB: 0033.0000.45444814184.05

International bank account number

IBAN: PT50.0033.0000.45444814184.05

SWIFT/BIC: BCOMPTPL

De acordo com o Aviso do Banco Portugal, n.º 12/2007 Art.º 3, informamos que o fornecimento do NIB ou do número de conta a terceiros pode permitir o conhecimento do nome do 1º titular da conta de depósitos à ordem a eles associado.

Nota: Nos pagamentos internacionais, comunique ao Ordenante o IBAN e o Código Swift/Bic para melhor identificar a Conta.